

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA CREDENCIADA APRESENTOU O MENOR PREÇO PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 74, IV, DA LEI NO 14.133/2021, CONSIDERANDO AINDA QUE O PARECER JURÍDICO ATESTA QUE FORAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NO ARTIGO 72, INC. VIII, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUARDO ZANELLA, ESTABELECIDADA À RUA DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA, NO 1620, APT 305H, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O N.O 51.344.470/0001-03, PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO PASSAGENS AÉREAS INCLUINDO, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO/REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS, NO VALOR TOTAL DE R\$23.395,48 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:61AF703E